



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO

LOCADOR: **CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE**, com sede na Avenida Campestre, n° 71 Solar Campestre, Rio Verde, Cep. 75.907-580, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n° 02.607.570/0001-70, com I.E n° 10.069.349-0 e de outro lado,

LOCATÁRIO: **COLÉGIO FILÓSOFO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Oscar Campos n. 91, Centro, cep 75.901-285, município de Rio Verde – Goiás., inscrita no CNPJ sob o n° 17.682.199/0001-88.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado presente contrato de parceria / patrocínio / permuta, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

- DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1°. O presente contrato tem como objetivo formalizar a parceria entre LOCATÁRIO e LOCADOR.

Cláusula 2° - DO LOCADOR

- Positivção da marca em 400 jogos novos de mesa, em dois lados na base e 1.600 cadeiras nas costas das cadeiras;

- Marca estampada em 100% de toda divulgação dos eventos do Clube - |Redes Sociais | painéis | outdoors | Panfletos | TV | Rádio - CALENDÁRIO | EVENTOS TRADICIONAIS.

- DO LOCATÁRIO:

- Se comprometer em realizar os pagamentos conforme **Cláusula 3.**

Cláusula 3°.

- DO PAGAMENTO A SER REALIZADO PELA LOCATÁRIA

Valor total do contrato: R\$ 60.000,00 – SESSENTA MIL REAIS. Divididos em 30 parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com o primeiro vencimento em

05/10/2022, mediante assinatura do contrato e as demais parcelas vencendo todo dia 05 dos meses subsequentes.

O pagamento deverá ser realizado através de apresentação de documento fiscal contábil mais boleto bancário a ser emitido pelo LOCADOR, com 05 dias de antecedência e encaminhado para o e-mail: protagorasrv.financeiro@gmail.com

Cláusula 4°

- DA INTERMEDIÇÃO DO NEGÓCIO

O negócio foi intermediado pela agência L&F Consultoria e Assessoria, inscrita no CNPJ n. 20.350.036/0001-02.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de desapropriação, ficam as partes desobrigadas ao cumprimento do presente ressalvo o direito das mesmas, a defesa de seus interesses junto ao poder expropriante.

- DO FORO

Cláusula 5°. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Verde.

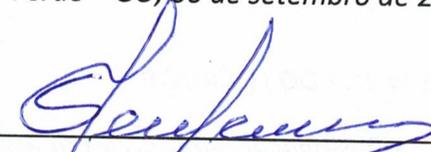
Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor juntamente com 2(duas) testemunhas.

Rio Verde – GO, 06 de setembro de 2022.



Presidente - Djan Goulart Moraes

660.274.891.20



1 Tesoureiro - Jair Ferreira de Jesus

347.358.281-68



(Willian Arantes Souza – Sócio Proprietário)

COLÉGIO FILÓSOFO LTDA

Anuentes: 
CPF. 010.367.861-10